ESTUDO TÉCNICO
PARA A COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

“A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ABRIGO AMIGO” NO MUNICÍPIO DE SALVADOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Autor: vereadora MARTA RODRIGUES

Katiane da Silva Souza
Função: Analista Legislativa,
pela Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais
com Abordagem de Engenharia de Tráfego, Assessoria Executiva,
Administração Pública e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO
DO
PLE Nº. 83/2024

ABRIL/2026

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Coordenação das Comissões, tampouco da Câmara Municipal de Salvador, sendo exclusiva responsabilidade de seus autores.

ESTUDO TÉCNICO DO PLE Nº 83/2024

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E AMPARO REGIMENTAL

O presente Estudo Técnico analisa o Projeto de Lei nº 83/2024, que institui o programa "Abrigo Amigo" no Município de Salvador. A iniciativa visa mitigar a sensação de insegurança e vulnerabilidade no sistema de transporte público através da implementação de tecnologia de assistência remota.

A análise desta matéria pela Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais (CTTSPM) fundamenta-se no Artigo 68, inciso IV, alíneas "b" e "c" do Regimento Interno, por tratar diretamente do trânsito/sistema viário (equipamentos de parada) e da postura municipal/serviços públicos (mobiliário urbano e concessões).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUAL E ADMINISTRATIVA

2.1.1 Conceituação de Programa Governamental

Conforme a literatura clássica de administração pública, um programa governamental é um instrumento de planejamento que articula um conjunto de ações visando à concretização de um objetivo estratégico para a sociedade. Segundo estudos referenciados no Google Acadêmico (ex: burocracia de nível de rua e implementação de políticas públicas), programas como o "Abrigo Amigo" caracterizam-se por resultados de impacto social direto, utilizando a estrutura estatal ou delegada para resolver problemas de segurança e bem-estar.

2.1.2. Segurança e Bem-Estar no Ordenamento Jurídico

A proposição encontra robusto esteio na Constituição Federal (Art. 144), que define a segurança pública como dever do Estado e direito de todos, e na Lei Orgânica do Município de Salvador (Art. 182), que condiciona a política urbana à garantia do bem-estar dos cidadãos. Ademais, a definição de período noturno (Art. 1º do PLE) encontra simetria com a Constituição do Estado da Bahia e a Lei

Estadual nº 6.677/94, que delimitam o intervalo entre 22h e 05h, período de maior risco estatístico e vulnerabilidade no transporte público soteropolitano.

2.2 ASPECTOS TECNOLÓGICOS E URBANOS

2.2.1. Tecnologia de Interação em "Tempo Real"

Na área de Tecnologia da Informação (TI), o termo "tempo real" refere-se a sistemas que processam dados e fornecem respostas dentro de um limite de tempo extremamente curto, garantindo latência mínima. No "Abrigo Amigo", isso se materializa através de videochamadas bidirecionais nos painéis digitais (telas de alta definição dotadas de câmeras e microfones integrados ao mobiliário urbano), permitindo assistência imediata ao usuário.

2.2.2. O Plano Integrado de Concessões e Parcerias (PICS)

O programa será operacionalizado sob a égide do PICS (Lei Municipal nº 9.604/2021). Enquanto a concessão foca na viabilidade econômica via publicidade, o "Abrigo Amigo" introduz a função social do mobiliário. Diferencia-se, aqui, o perigo (ameaça externa) da vulnerabilidade (condição de fragilidade do local ou do usuário). Assim, os critérios de "demanda, vulnerabilidade e segurança" (Art. 3º) garantem que a tecnologia seja instalada onde a carência de vigilância ostensiva é suprida pela vigilância remota.

2.3. ANÁLISE COMPARADA E GEOGRAFIA URBANA

2.3.1. Benchmarking e Acessibilidade

No Brasil, cidades como São Paulo e Rio de Janeiro já implementaram modelos semelhantes através da concessionária Eletromidia. Nesses locais, a assistência a deficientes auditivos (Art. 5º) é garantida por interfaces de chat textual ou legendagem em tempo real. O modelo de parceria (Art. 6º), onde a manutenção é custeada pela exploração publicitária, é o padrão global de *Smart Cities* (Cidades Inteligentes).

2.3.2. Especificidades Geológicas e Geográficas de Salvador

Ao contrário de São Paulo e Campinas (geograficamente assentadas em planaltos com solos estáveis) ou do Rio de Janeiro (embora acidentado, com

ocupação litorânea linear), Salvador possui uma geografia de "cumes e vales" extremamente fragmentada.

- Geologia: A capital baiana possui solos de alteração sobre rochas cristalinas, com alta suscetibilidade a deslizamentos em encostas.
- Geografia: A topografia de colinas exige que a estrutura física do "Abrigo Amigo" (chassis de aço anticorrosivo e vidros temperados) possua fundações e fixações específicas para terrenos inclinados e resistência severa à salinidade/maresia, fator muito mais agressivo em Salvador do que no interior paulista.

2.4 TÉCNICA LEGISLATIVA E COMPETÊNCIA EXECUTIVA

Conforme a Lei Complementar nº 95/1998, a fixação de prazos para regulamentação (Art. 7º) é medida de boa técnica para garantir a exequibilidade da norma. No entanto, ressalta-se que a definição do modelo estrutural e geológico mais apropriado é competência privativa do Poder Executivo, cabendo à gestão municipal a decisão técnica sobre os editais de licitação, que historicamente descrevem abrigos com infraestrutura antivandalismo e conectividade robusta.

2.5 Design para Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Sob a ótica do Design de Interação (UX) e do Desenho Universal, o programa transcende a mera instalação de equipamentos. A interface dos painéis digitais deve ser projetada para garantir que o botão de acionamento possua alto contraste cromático e feedback tátil, assegurando usabilidade para pessoas com baixa visão ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista do conforto ambiental, a luminância superior destes abrigos atua na percepção psicológica do espaço: um ambiente bem iluminado e interativo comunica ao usuário que ele está em um local monitorado e seguro, reduzindo o estresse cognitivo da espera noturna.

2.6 Engenharia de Tráfego e Comportamento do Usuário

Na Engenharia de Tráfego, a eficiência de um sistema não se mede apenas pela fluidez, mas pela adesão dos usuários aos modais coletivos. A

insegurança é um dos principais fatores de "fuga de demanda" para o transporte individual. Ao implementar o "Abrigo Amigo", o Município mitiga a percepção de risco, incentivando a manutenção da demanda do transporte público no período noturno. Além disso, a redução do "tempo de espera percebido" — que tende a ser maior em locais isolados — melhora o índice de satisfação com o sistema viário, otimizando a operação logística da SEMOB.

2.7 Assessoria Executiva e Governança de Dados

Do ponto de vista da Assessoria Executiva, o programa funciona como um braço de inteligência urbana. As chamadas efetuadas através dos painéis geram dados estatísticos em tempo real que, se integrados ao Centro de Controle, servem como indicadores de desempenho (KPIs) para a segurança pública. Essa gestão de dados permite identificar "zonas de calor" (locais com maior número de acionamentos), auxiliando o Executivo na tomada de decisões estratégicas sobre o policiamento ostensivo e a melhoria da iluminação pública local, otimizando os recursos municipais.

2.8 Urbanismo e Vitalidade do Espaço Público

Fundamentado na teoria dos "Olhos da Rua", o projeto requalifica o ponto de ônibus como um equipamento de serviço e não apenas um mobiliário de passagem.

Gemini (2026) salienta que o Urbanismo moderno defende que a segurança se faz com a ocupação e a vigilância ativa do espaço. O painel interativo atua como um sensor de vitalidade urbana, impedindo a degradação do entorno e promovendo a resiliência dos bairros. Em Salvador, dada a sua topografia fragmentada, esses abrigos tornam-se células de proteção social que conectam as "cristas" e os "vales" de forma mais humana e segura.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este estudo técnico envolveu um conjunto de ações metodológicas, jurídicas, administrativas e urbanísticas.

Foi caracterizado conceitualmente programa governamental, definindo sua natureza, objetivos e fundamentos teóricos, com base em literatura de administração pública.

Entre outras ações, foi desenvolvida também uma análise jurídica multiescalar, examinando dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Salvador e da legislação estadual, especialmente no que se refere à segurança pública e ao bem-estar urbano.

Outra ação central foi a avaliação tecnológica, detalhando o funcionamento da assistência remota em “tempo real”.

O estudo incluiu ainda benchmarking nacional, comparando experiências de São Paulo e Rio de Janeiro, além de uma análise geológica e geográfica específica de Salvador, destacando riscos de encostas e efeitos da maresia.

Foi examinada a técnica legislativa, avaliando prazos de regulamentação e competências do Executivo, consolidando um parecer tecnicamente fundamentado.

Por fim, o projeto de lei utiliza o mobiliário urbano para além da função estética, transformando-o em ponto de segurança ativa. A integração com o PICS garante que a inovação não onere o tesouro municipal diretamente, utilizando o potencial publicitário da cidade para proteger a vida e o bem-estar dos soteropolitanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado da Bahia. Salvador: Assembleia Legislativa, 1989.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

SALVADOR (Município). Lei nº 9.604, de 2021. Estabelece o Plano Integrado de Concessões e Parcerias de Salvador – PICS. Salvador: DOM, 2021.

SALVADOR (Município). Lei Orgânica do Município de Salvador. Salvador: Câmara Municipal, 1990.
SALVADOR (Município). Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. Salvador: CMS, 2026.
WISNER, B. Vulnerability: In: Encyclopedia of Human Geography. Oxford: Elsevier, 2009.
OUTROS.